

Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 2.557, DE 15 DE JANEIRO DE 2007.

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA UNIDADE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO - UPFM - PREVISTO NO ART. 2º DA LEI Nº 445, DE 02 DE OUTUBRO DE 1990 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **MAX JOEL RUSSI**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a previsão do art. 3º e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 445, de 02 de outubro de 1990 no tocante ao reajuste da UPFM – Unidade Padrão Fiscal do Município, para efeito dos disposto no art. 2º da mesma Lei;

CONSIDERANDO a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - **INPC** no ano de 2006,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica reajustada em 2,81% (Dois virgula Oitenta e Um por Cento) a Unidade Padrão Fiscal do Município - UPFM - passando seu valor unitário de R\$ 2,71 (dois reais e setenta e um centavos) a vigorar durante o exercício de 2007, para os fins tributários a que se refere o artigo 2º da Lei Municipal nº 445, de 02 de outubro de 1990 e de outras taxas que estão e das que venham a ser estabelecidas.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL JACIARA, AOS 15 DE JANEIRO DE 2007.







Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Jaciara

Prefeito Municipal

LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA Sec. Mun. de Fazenda Gestão e Controle.

Registrado e publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA Sec. Mun. de Fazenda Gestão e Controle.

